



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000

Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1125/2018.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.486,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2018, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio</b>		
Unidade Orçamentária	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal		
18.541.0005.1.109	SEAB/PR – Convenio 211/2018 – Recuperação da Bacia do Riso São Domingos		
Fonte de Recursos	810 – SEAB/PR – Convenio 211/2018 – Micro Bacia Rio São Domingos		
3.3.90.30.00 – 7392	Material de Consumo	R\$	35.706,00
3.3.90.32.00 – 7391	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$	78.100,00
3.3.90.39.00 – 7393	Outros serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	85.680,00
4.4.90.51.00 – 7394	Obras e Instalações	R\$	10.500,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
4.4.90.51.00 – 7395	Obras e Instalações	R\$	10.500,00

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recursos, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 209.986,00 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais) nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 810	SEAB/PR – Convenio 211/2018 – Micro Bacia Rio São Domingos	R\$	209.986,00
------------	--	-----	------------

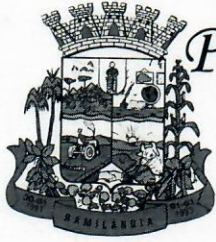
**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>99.00 – Reserva de Contingencia</b>		
Unidade Orçamentária:	99.99 – Reserva de Contingencia		
99.999.0099.9.099	Reserva de Contingencia		
Fonte de Recursos	999 - Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99 – 357	Reserva de Contingencia	R\$	10.500,00

**RECEBIDO**

14 / 11 / 18

Mayara Bellon



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 13 de novembro de 2018.

  
**WILSON BONAMICO**  
Prefeito Municipal

Wilson Bonamico  
Prefeito Municipal  
CPF 633.660.169-15